



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 092/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou, e eu, SERGIO INÁCIO RODRIGUES, Prefeito Municipal, em conformidade com a LEI 1740/2018 de 06 de novembro de 2018, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Pinhalão, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aumento da seguinte dotação:

01 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

10 – 3.3.90.39.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

TOTAL R\$: 15.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado a redução das dotações abaixo:

01 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.1.001 – Aquisição de Bens Moveis para Câmara Municipal

10-3.1.90.39 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 11 de dezembro de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal